



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Conceição
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 657/2019

Autoriza abertura de Crédito Especial Ao Orçamento vigente para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou em 10/12/2019, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 920.000,00 (Novecentos e vinte Mil Reais), tendo como finalidade a execução dos recursos oriundos da Cessão Onerosa, conforme Lei Federal 13.885 de 17 de outubro de 2019, conforme codificação programática abaixo:

04.000 SECRETARIA DE FINANÇAS

04 123 1003 2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS

31.90.13.....R\$ 820.000,00
Fonte de Recurso: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

05.000 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 361 1009 1008 REESTRUTURAÇÃO DA REDE FÍSICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

44.90.51.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

10.000 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

15 451 1010 1036 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

44.90.51.....R\$ 50.000,00
Fonte de Recurso: 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal.

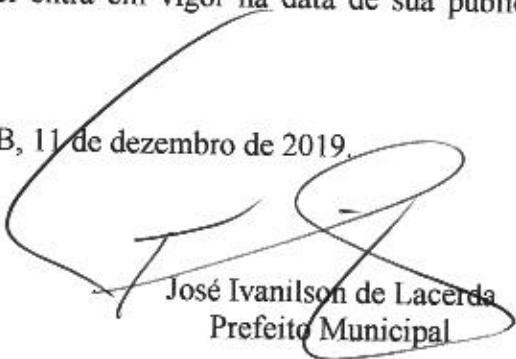
TOTAL.....R\$ 920.000,00

Art. 2º - Os recursos para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, serão provenientes do excesso de arrecadação conforme o Art. 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º Fica ainda autorizado o poder executivo a reabertura no exercício de 2020 do saldo do crédito especial, do que trata o Art. 167 §2º da Constituição Federal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição/PB, 11 de dezembro de 2019.



José Ivanilson de Lacerda
Prefeito Municipal